



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC
Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000020/2021 - Data: 16 de junho de 2021 as 09:00 min
Processo Nº 001049/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 001049/2021
ID CIDADES: 2021.054E0700001.02.0035

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 008/2021, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, visando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 (ZERO) KM PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, modo de disputa **ABERTO** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo 001049/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 09:00h do dia 28/05/2021 às 08:30h do dia 16/06/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	As 09:00h do dia 16/06/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	As 09:00h do dia 16/06/2021
REFERENCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL/PLATAFORMA:	Portal do Bolsa de Licitações - BLL (WWW.bll.org.br < http://WWW.bll.org.br >)
ID CIDADES: 2021.054E0700001.02.0035	

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 (ZERO) KM PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento a época da contratação, posto que, trata-se de registro de preços, o que dispensa a indicação orçamentária no processo licitatório.

FICHA: 0000513



EDITAL

Fls.: _____

Ass. _____

ÓRGÃO: 120000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0042 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS
PROJETO: 1.053 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br <<mailto:contato@bll.org.br>>.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "OUTROS DOCUMENTOS" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do(s) VEÍCULO(S) ofertado(s), descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.23.1. no país;

6.23.2. por empresas brasileiras;

6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Fls.: _____

Ass.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. **REGULARIDADE CADASTRAL:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

8.8.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social. 8.10.3. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

8.10.4. **Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

8.9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES**

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO)** abaixo:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.

8.9.3. **OUTRAS DECLARAÇÕES:**

a) **A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO, se comprometendo, caso seja vencedora do(s) item(ns), a cumprir o prazo para a entrega do objeto será de até 90 (noventa) dias; Que fornecerá ao objeto deste contrato com garantia de fábrica, sem limite de quilometragem, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e para corrosão pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto; bem como, se responsabiliza exclusivamente a realização dos serviços de emplacamento (com isenção de IPVA, taxa de licenciamento e pagamento do seguro obrigatório de responsabilidade do licitante contratado).**

8.9.4. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vencedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no máximo de trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação na AMUNES.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. **Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;**

14. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- O fornecimento dos objetos registrados neste processo será entregue após a homologação do processo e a emissão do Pedido de Fornecimento específico;
- A solicitação será de forma parcelada, através de servidor previamente autorizado, o qual solicitará o produto junto à CONTRATADA;
- O prazo para a entrega do objeto será de até 90 (noventa) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo gestor do contrato, sendo que a entrega será efetuada em conformidade com as solicitações estipuladas pela contratante.**
- A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.
- O objeto adquirido deverá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- Caso seja verificada a necessidade de entrega urgente, o fiscal do contrato poderá acordar o prazo de entrega diretamente com a **CONTRATADA**;
- O recebimento provisório do serviço realizado ou o material entregue dar-se-á pela conferência com a descrição constante da ordem de serviço ou de fornecimento, e o recebimento definitivo, depois do atesto do demandante;
- O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos mesmos.

14.1. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O recebimento do automóvel ocorrerá da seguinte forma:

- O veículo será recebido na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, LOCALIZADO À: RUA SÃO PAULO, 220, BAIRRO BOA VISTA, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP. 29.970-000
- Será verificada a equivalência do veículo entregue, com as especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos;
- Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições no veículo entregue, este será relacionado e entregue a licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.
- Efetuar a entrega do veículo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados após o recebimento do empenho. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14.2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- A Contratada fornecerá o objeto deste contrato com garantia de fábrica, sem limite de quilometragem, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e para corrosão pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
- A contratada deve prestar Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo (ES), autorizada pelo fabricante do objeto licitado. Caso não possua assistência técnica neste estado a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos decorrentes do deslocamento para Assistência Técnica em território nacional.
 - Compreende-se a manutenção preventiva, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a recompor o veículo e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes no veículo, a ser realizada conforme tabela de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da Contratada apresentada no procedimento licitatório que originou este contrato;

- b. Entende-se por manutenção Corretiva, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- c) O veículo fornecido deverá estar garantido contra qualquer defeito e nas condições do respectivo fabricante, devendo a licitante vencedora substituir, por sua conta e no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, caso o veículo seja considerado inadequado às especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular.
- d) No caso de substituição do veículo, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente a contar da data em que ocorrer a respectiva substituição.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1.

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

15.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Canário-ES, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do e-mail: licitacao@pedrocanario.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

20.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: licitação@pedrocanario.es.gov.br.
- 20.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.BLL.ORG.BR <<http://www.BLL.ORG.BR>> e no www.pedrocanario.es.gov.br <<http://www.pedrocanario.es.gov.br>> (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.12.3. ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

- 21.12.4. ANEXO III - Modelo de proposta;
- 21.12.5. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.6. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.7. ANEXO VI - Minuta de Contrato

Pedro Canário/ES, 27 de maio de 2021

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Pregoeiro**

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.



EDITAL

Fls.: _____

Ass. _____

ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO **ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, DE VEÍCULOS NOVOS 0 (ZERO) KM, COM ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VAN, TETO ALTO, ACESSO PARA CADEIRANTE, CAPACIDADE DE 12 PESSOAS. VEÍCULO TIPO VAN - ZERO KM, ANO 2021 OU SUBSEQUENTE, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, CAPACIDADE DE 12 PASSAGEIROS, JÁ INCLUSO (UM) CADEIRANTE MAIS O MOTORISTA, COM PLATAFORMA ELEVADA ELETRO HIDRÁULICO, CONFORME PROPOSTA FIRMADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE; AR CONDICIONADO, ACESSO PARA CADEIRANTE, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA, ILUMINAÇÃO INTERNA, MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 130 CV DE POTÊNCIA. DISTÂNCIA MÍNIMA NO ENTRE EIXOS: 3200 MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, SENDO 02 DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIROS), 01 LATERAL CORREDIÇA PARA ACESSO DE PASSAGEIROS E 01 UMA TRASEIRA; AR CONDICIONADO CENTRAL ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO PINTADOS NA COR DO VEÍCULO; FARÓIS NEBLINAS; TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; BANCOS EXECUTIVOS RECLINÁVEIS E CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS; TODOS OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN; SOM AUTOMOTIVO MP3/USB/IPOD ORIGINAL DE FÁBRICA COM AUTOFALANTES EM TODA EXTENSÃO DO VEÍCULO; PELÍCULA INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, DENTRO DOS LIMITES PADRÕES PERMITIDOS PELOS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PARA-BRISA DEGRADÉ, PARA - SOL PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTE; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS E COM DESEMPAÇADOR; PROTETOR DE CARTER; TACÓGRAFO DIGITAL; DOCUMENTAÇÃO INCLUSA (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES; GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UND	02
02	AUTOMÓVEL - VEÍCULO CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4, CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, ALARME, SOM AUTOMOTIVO COM CD PLAYER, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, ZERO QUILOMETRO, DIESEL S-10, CÂMBIO AUTOMÁTICO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS.	UND	01
03	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO HATCH VEÍCULO NOVO HATCH, ZERO KM, ANO 2021 OU SUBSEQUENTE, UTILITÁRIO, POTÊNCIA MÍNIMA 88 CV E MÁXIMA DE 120 CV; CILINDRADA MÍNIMA DE 1290 CC A 1598 CC 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 05 PORTAS, NA COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL, DISTÂNCIA ENTRE EIXO MÍNIMO DE 1290CC A 1598, CÂMBIO MANUAL DE MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RÉ; PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM O DESEMPENHO DO VEÍCULO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NAS 05 (CINCO) PORTAS; AR CONDICIONADO, KIT MULTIMÍDIA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ORIGINAL DE FÁBRICA; ALARME DE FÁBRICA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI, DOCUMENTAÇÃO INCLUSA (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES; GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UND	04
04	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PICK - UP AUTOMÓVEL - VEÍCULO UTILITÁRIO, CARROCERIA ABERTA TIPO PICK-UP, COM CABINE DUPLA COM NO MÍNIMO (04) LUGARES; ANO E MODELO 2021 OU SUBSEQUENTE; COR BRANCA, (NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO); NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS, NO MÍNIMO MOTOR 1.3 COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA, FLEX (BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 95 CV (NOVENTA E CINCO CAVALOS); NO MÍNIMO 08 (OITO) VÁLVULAS; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS (NO MÍNIMO) NAS 02 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS; FREIO ABS; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA / PASSAGEIRO); CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 45 LITROS DE COMBUSTÍVEL; AR CONDICIONADO; TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 (SEIS) MARCHAS, SENDO 05 A FRENTE E 01 RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS DE ARO NO MÍNIMO 14' (PODENDO SER DE FERRO OU LIGA); PNEUS NO		



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

MÍNIMO 175/60; SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM / FM, MP3, USB, 2 ALTO FALANTES E ANTENA; CAPACIDADE MÍNIMA DA CARROCERIA DE 550 LITROS; GARANTIA TOTAL DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES LIVRE DE QUILOMETRAGEM. UND 02

05 **VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO AMBULANCIA:** VEÍCULO AUTOMOTOR COM AS SEGUINTE DESCRITÕES TÉCNICAS: TIPO FURGÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; 0 KM; LONGA; TETO ELEVADO; COR BRANCA; MODELO MÍNIMO 2021; CARROCERIA MONOBLOCO; MOTOR A ÓLEO DIESEL; MÍNIMO DE 4 CILINDROS; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; MOTOR DE NO MÍNIMO 2.2 LITROS; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 CV; ALTERNADOR DE NO MÍNIMO 180 AMP; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; CAPACIDADE PARA TRÊS LUGARES NA CABINE DO MOTORISTA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO PARA A CABINE DO MOTORISTA; REGULAGEM DE ALCANCE DE FARÓIS; FAROL DE NEBLINA; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO; ALÇA DE APOIO DO LADO DO ACOMPANHANTE; BARRA ESTABILIZADORA NAS SUSPENSÕES DIANTEIRAS E TRASEIRAS; TRAÇÃO TRASEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA NO MÍNIMO 70 LITROS; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO NA DIANTEIRA PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTES; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO; TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS; ALARME; VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE; COM 05 PORTAS SENDO: 02 PORTAS (PARA O MOTORISTA E O ACOMPANHANTE), 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA, 02 PORTAS NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO COM ABERTURA TOTAL; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 10,5 M3; COMPARTIMENTO DE CARGA COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 3300MM; ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1900MM; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1550KG; CONTROLE DE TRAÇÃO; CONTROLE DE ESTABILIDADE. E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. **ARCONDICIONADO:** INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DO AR CONDICIONADO DIANTEIRO ACIMA DA CABINE DO MOTORISTA VOLTADA PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38.000 BTUS. **CALEFAÇÃO:** DEVERÁ SER INSTALADO UM SISTEMA DE CALEFAÇÃO COM DIFUSOR VOLTADO PARA O COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DO PACIENTE; **REVESTIMENTO INTERNO:** AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER REVESTIDAS EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, JÁ MOLDADAS COM FORMATO INTERNO DA CARROCERIA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN N° 498, DE 29 DE JULHO DE 2014. AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CONFORME DESCRITO ACIMA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO DE QUE O REVESTIMENTO INTERNO APRESENTA VELOCIDADE DE QUEIMA INFERIOR AO VALOR MÁXIMO ESPECIFICADO DE 100 MM/MIN NA RESOLUÇÃO N° 498/2014, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. DEVERÁ SER FEITO ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICA DE TODAS AS LATERAIS E TETO DO VEÍCULO EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE; **REVESTIMENTO ASSOALHO:** REVESTIMENTO DO ASSOALHO DO VEÍCULO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO AUTOMOTIVO ANTIDERRAPANTE, COM 02 MM DE ESPESSURA, INTEIRIÇA E SEM EMENDAS COM ACABAMENTOS NAS PORTA SEM PERFIS DE ALUMÍNIO. **JANELAS:** INSTALAÇÃO DE JANELA NA PORTA LATERAL CORREDIÇA COM VIDROS JATEADOS OU COM ADESIVOS BRANCOS. INSTALAÇÃO DE UMA JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISÓRIA ENTRE O COMPARTIMENTO DO PACIENTE E A CABINE DO MOTORISTA. **EXAUSTOR 12 VOLTS:** INSTALAÇÃO DE 1 EXAUSTOR DE ALTA EFICIÊNCIA NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO PRÓXIMO À MACA. **ILUMINACAO INTERNA:** INSTALAÇÃO DE 6 LUMINÁRIAS COM NO MÍNIMO 60 LEDS, DEVERÁ POSSUIR DUAS INTENSIDADES. INSTALAÇÃO DE 2 LUMINÁRIAS DICROICA COM NO MÍNIMO 12 LEDS DE 1 WATTS CADA SOBRE A MACA. **ILUMINAÇÃO EXTERNA:** DEVERÁ SER INSTALADO UM CONJUNTO DE SEQUENCIAIS EXTERNAS (08 LUMINÁRIAS DE 108 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA SENDO 03 (TRÊS) EM CADA LATERAL E DUAS NA TRASEIRA DO VEÍCULO. NAS LATERAIS, DEVERÁ CONTER 01 (UMA) LUMINÁRIA CENTRALIZADA NA COR CRISTAL E DUAS LUMINÁRIAS NAS EXTREMIDADES NA COR RUBI. NA TRASEIRA DEVERÁ CONTER 02 LUMINÁRIAS NA COR RUBI NA EXTREMIDADE SUPERIOR DE CADA PORTA; APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL DE ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE AS LUMINÁRIAS EXTERNAS SEQUENCIAIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595; **POLTRONAS:** INSTALAÇÃO DE 3 POLTRONAS FIXAS ENTRE A DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR VERDE CLARO, COM CINTO DE SEGURANÇA NO MÍNIMO ABDOMINAL, 1 LIXEIRA MÓVEL. TODOS OS BANCOS DEVEM POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO E DEVEM SER INDIVIDUAIS. ESTRUTURA DOS BANCOS E SUAS ANCORAGENS DO CINTO DE SEGURANÇA RESISTEM AO CARREGAMENTO DAS FORÇAS ESTABELECIDAS NOS ITENS 6, 7.3 E 7.4 DA NORMA NBR 6091:2009. **ARMARIOS:** ARMÁRIO AÉREO FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO, COM



EDITAL

Fls.: _____

Ass. _____

NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM DIVISÓRIAS INTERNAS, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA A ABERTURA DAS PORTAS DE FORMA ESPONTÂNEA DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO, AS BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, ACABAMENTOS EM PERFIL EMBORRACHADO E O ARMÁRIO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MDF NA COR BRANCA LISA. **PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA:** O SISTEMA DE CONTROLE DAS FUNÇÕES ELÉTRICAS DA AMBULÂNCIA, COMO ACIONAMENTO DA LUZ BAIXA INTERNA, LUZ ALTA INTERNA, DICRÓICAS, EXAUSTOR, FAROL DE EMBARQUE, SEQUÊNCIAS, STROBOS, CAIXA EVAPORADORA DO AR TRASEIRO, CALEFAÇÃO E SINALIZADOR VISUAL E SIRENE, DEVE SER COMPOSTO POR UM MÓDULO ELETRÔNICO; ESTE MÓDULO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 SAÍDAS COM CAPACIDADE DE 5A CADA. TODAS AS SAÍDAS DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA. NÃO DEVEM SER UTILIZADOS FUSÍVEIS OU DISJUNTORES ENTRE O MÓDULO E A CARGA, VISTO QUE A PROTEÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DO CIRCUITO ELETRÔNICO DA SAÍDA; O MÓDULO ELETRÔNICO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS NEGATIVAS PARA LEITURA DOS SENSORES DE PORTA ABERTA; DEVE HAVER AINDA UMA PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE DA ALIMENTAÇÃO E SOBRE TENSÃO. EM QUALQUER UMA DESTAS DUAS SITUAÇÕES, O MÓDULO DEVERÁ SE PROTEGER E PROTEGER AS CARGAS, EVITANDO A QUEIMA DE QUALQUER DISPOSITIVO DO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO; O ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE UM APLICATIVO INSTALADO EM UM TABLET ANDROID, COM TELA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, O QUAL SERÁ FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO A VÍTIMA; O TABLET DEVE SE COMUNICAR COM O MÓDULO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE WIRELESS (WIFI). DEVE SER PREVISTO UM CABO USB PARA CONECTÁ-LO AO CARREGADOR. A CONEXÃO DOS DISPOSITIVOS NA REDE WIRELESS DEVE SER PROTEGIDA POR SENHA. O APLICATIVO DEVE COMPORTAR TODAS AS FUNÇÕES DO VEÍCULO, COMO FARÓIS DE EMBARQUE, LUZ INTERNA ALTA E BAIXA, EXAUSTOR, LIGA/DESLIGA INVERSOR, LUZ DE FOCO, DICROICA, SEQUENCIAIS E STROBOS. O APLICATIVO DEVE INDICAR QUAIS FUNÇÕES ESTÃO ATIVADAS OU NÃO, DESTACANDO EM OUTRA COR AS TECLAS CUJAS FUNÇÕES ESTÃO LIGADAS. O APLICATIVO DEVE MOSTRAR A TENSÃO DA BATERIA E TAMBÉM A SITUAÇÃO DOS SENSORES DE PORTA, INDICANDO QUAIS PORTAS ESTÃO ABERTAS; AS FALHAS NAS SAÍDAS DO MÓDULO, COMO CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DEVEM SER MOSTRADAS COMO UM POP-UP NO APLICATIVO, ALERTANDO O USUÁRIO SOBRE O PROBLEMA DETECTADO; O TABLET DEVE FICAR SEMPRE NA TELA DO APLICATIVO, IMPEDINDO O USUÁRIO DE NAVEGAR POR OUTRAS FUNÇÕES OU UTILIZÁ-LO PARA OUTRO FIM; O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR O COMANDO DE TODAS AS FUNÇÕES ATRAVÉS DA CABINE DO MOTORISTA, DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE BOTÕES NO PAINEL DO VEÍCULO. O APLICATIVO DE COMANDO DAS FUNÇÕES DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER INSTALADO NA CENTRAL MULTIMÍDIA QUE ACOMPANHARÁ O VEÍCULO, COM O MESMO LAYOUT DE FUNÇÕES UTILIZADO NA TELA DO AMBIENTE DO PACIENTE. O SISTEMA DE COMANDO DAS FUNÇÕES DEVE FUNCIONAR SIMULTANEAMENTE, TANTO DENTRO DA CABINE DO PACIENTE QUANTO DENTRO DA CABINE DO MOTORISTA E AS FUNÇÕES ATIVADAS DEVEM ESTAR SINCRONIZADAS, OU SEJA, DEVEM PERMITIR A LIGAÇÃO DAS CARGAS ATRAVÉS DO TABLET E O DESLIGAMENTO ATRAVÉS DA MULTIMÍDIA E VICE E VERSA. NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DO PACIENTE, PRÓXIMO DO SUPORTE PARA TABLET, DEVERÁ SER INSTALADO 04 TOMADAS 220V (2PT +T). **SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO:** 02 SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 3,5M CÚBICOS, COM CINTAS TIPO CATRACAS FIRMEMENTE PRESAS A CARROCERIA DO VEÍCULO. VEDADA A FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES. **CILINDRO DE OXIGÊNIO:** DEVERÁ SER FORNECIDO 02 CILINDROS DE NO MÍNIMO 3,5M CÚBICOS PARA OXIGÊNIO, SENDO UM DE CADA LADO DO VEÍCULO FIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO PARA O MESMO. **EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO:** 02 KITS DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE VÁLVULA RED. LIGADO AOS CILINDROS DE OXIGÊNIO, RÉGUA TRIPLA DE OXIGENAÇÃO INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA E DIREITA, 02 MANGUEIRAS TRANÇADAS DE O2 LIGANDO A RÉGUA AO CILINDRO, COM FLUXOMETRO, FRASCO ASPIRADOR, MANÔMETRO, UMIDIFICADOR COM MÁSCARA DE O2. **02 CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE:** INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO E PUNHOS DE PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRAS DE FECHAMENTO ARREDONDADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO VEÍCULO. SUPORTE DE SORO E SANGUE COM 02 GANCHOS E VELCROS PARA PRENDER O SORO, INSTALADO NO CORRIMÃO. **02 PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO:** FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO, COMPLETAS (COM ESTABILIZADOR DE CABEÇA E TIRANTES), CONFECCIONADA EM POLIETILENO QUE DEVERÁ SER FIXADA EM SUPORTE UMA EM CADA LATERAL. **02 MACAS RETRÁTIL:** 02 MACA RETRÁTIL CONTENDO RODÍZIOS COM BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 127MM, RESPALDO AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO 6 POSIÇÕES RECLINÁVEL, CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 300KG E CARGA DINÂMICA DE NO MÍNIMO 150KG, ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO COM UNIÕES DE ENCAIXE



Fls.: _____

Ass. _____

EDITAL

EM POLÍMEROS, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE, CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE QUEDAS ACIDENTAIS, LARGURA TOTAL DE NO MÍNIMO 606MM, PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 30 KG. SISTEMA DE TRAVAMENTO DA MACA AO VEÍCULO: DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM A MACA UM SISTEMA CENTRAL DE FIXAÇÃO ESTÁVEL, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO DE FÁCIL ACESSO E MANIPULAÇÃO. ESTE SISTEMA DEVE FIXAR A MACA COM RODAS MODELO 2 À CARROÇARIA DO VEÍCULO DE RESGATE, SEM A NECESSIDADE DE CANELETA GUIA OU PLATAFORMA NO INTERIOR DO VEÍCULO. DEVE POSSUIR UM GUIA FRONTAL PARA PERMITIR O PERFEITO ACOPLAMENTO DA MACA E BATENTES FRONTAIS COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O IMPACTO DA MACA NO MOMENTO DE COLOCÁ-LA NO INTERIOR DO VEÍCULO OU EM CASO DE ACIDENTE. O MATERIAL UTILIZADO NO SISTEMA DE TRAVAMENTO PODE SER DE ALUMÍNIO OU AÇO, DESDE QUE ATENDA OS LIMITES MÍNIMOS DE RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 02 ANOS. DEVERÃO SER FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO E NOS LOCAIS (PARA-CHOQUE E SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA), ONDE OS PÉS DA MACA RASPEM, PARA PROTEÇÃO DE TODOS ESTES ELEMENTOS. **FAROIS DE EMBARQUE:** INSTALAÇÃO DE 01 FAROLETE DIRECIONÁVEL DE EMBARQUE SOB AS PORTAS TRASEIRAS, COM NO MÍNIMO 12 LEDS DE 1 WATTS.

UND 03

06 **VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VAN EXECUTIVO DE 16 (15+1 MOTORISTA) LUGARES NA COR BRANCA COM ACESSIBILIDADE.** ZERO KM, DE FABRICAÇÃO DO ANO 2021 OU SUPERIOR A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VAN DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, COM PLATAFORMA ELEVADA ELETRO HIDRÁULICO, PINTURA EXTERNA NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV A 3.500 RPM, MOTOR 4 CILINDROS EM LINHA, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 VELOCIDADES NO MÍNIMO, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 80 LITROS. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS DE 15+1, CARROCERIA TIPO TETO ALTO, COM AR CONDICIONADO DUPLO COM DUTO CENTRAL E ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, VIDROS ELÉTRICOS NA DIANTEIRA, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS. RÁDIO COM CD/MP3 COM ENTRADA PARA USB, TACÓGRAFO, TAPETES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, AIRBAG, CADEIRAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS, FAROL DE NEBLINA, PISO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 5.900 MM; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

UND 02

3. JUSTIFICATIVA

- A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não possui no momento quantidade de veículos suficientes para atender todas as demandas presentes no município, e com o surgimento de novas, tem se a necessidade da aquisição de novos veículos.
- Trata-se de objeto indispensável para Assegurar um melhor atendimento a População Canariense.
- A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do objeto acima mencionado obedecerá às normas e procedimentos administrativos das **Leis 10.52/2002 e 8.666/1993 e suas alterações.**
- Aquisição dos veículos se faz necessária para assegurar o atendimento de todas as demandas presentes e as que surgirem no Município.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- O fornecimento dos objetos registrados neste processo será entregue após a homologação do processo e a emissão do Pedido de Fornecimento específico;
- A solicitação será de forma parcelada, através de servidor previamente autorizado, o qual solicitará o produto junto à CONTRATADA;
- O prazo para a entrega do objeto será de até 90 (noventa) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo gestor do contrato, sendo que a entrega será efetuada em conformidade com as solicitações estipuladas pela contratante.**
- A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.
- O objeto adquirido deverá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- Caso seja verificada a necessidade de entrega urgente, o fiscal do contrato poderá acordar o prazo de entrega diretamente com a **CONTRATADA**;



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

- g) O recebimento provisório do serviço realizado ou o material entregue dar-se-á pela conferência com a descrição constante da ordem de serviço ou de fornecimento, e o recebimento definitivo, depois do atesto do demandante;
- h) O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos mesmos.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O recebimento do automóvel ocorrerá da seguinte forma:

- a) O veículo será recebido na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, LOCALIZADO À: RUA SÃO PAULO, 220, BAIRRO BOA VISTA, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP. 29.970-000
- b) Será verificada a equivalência do veículo entregue, com as especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos;
- c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições no veículo entregue, este será relacionado e entregue a licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.
- d) Efetuar a entrega do veículo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados após o recebimento do empenho. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

6. VALOR TOTAL/MÉDIO

- a) O Setor de Compras realizara pesquisa de preço no mercado regional e junto ao Banco de Preços, que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas que torna o processo de cotação no mercado simples e prático.

7. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

- a) A Contratada fornecerá o objeto deste contrato com garantia de fábrica, sem limite de quilometragem, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e para corrosão pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
- b) A contratada deve prestar Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo (ES), autorizada pelo fabricante do objeto licitado. Caso não possua assistência técnica neste estado a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos decorrentes do deslocamento para Assistência Técnica em território nacional.
- a. Compreende-se a manutenção preventiva, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a recompor o veículo e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes no veículo, a ser realizada conforme tabela de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da Contratada apresentada no procedimento licitatório que originou este contrato;
- b. Entende-se por manutenção Corretiva, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- c) O veículo fornecido deverá estar garantido contra qualquer defeito e nas condições do respectivo fabricante, devendo a licitante vencedora substituir, por sua conta e no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, caso o veículo seja considerado inadequado às especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular.
- d) No caso de substituição do veículo, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente a contar da data em que ocorrer a respectiva substituição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) É de responsabilidade exclusiva do licitante contratado a realização dos serviços de emplacamento (com isenção de IPVA, taxa de licenciamento e pagamento do seguro obrigatório de responsabilidade do licitante contratado).
- b) A eximir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega do objeto (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93).
- c) A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega do objeto. A empresa que se recusar a entregar o objeto em discordância com as condições e especificações propostas neste Termo, estará sujeita a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal.
- d) A detecção pela contratante de defeitos de fabricação, vícios que comprometam a qualidade do veículo adquirido



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

independentemente da data, deverá o licitante vencedor trocar imediatamente os produtos com defeitos após comunicado prévio, sob pena de aplicação do disposto da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei de Licitações e Contratos e demais legislações.

- e) Em caso de devolução por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo.
- b) Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.
- d) Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento do veículo.
- e) Receber e fiscalizar o veículo entregue, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.
- f) Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- g) Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega do veículo.

10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização contratual será realizada por servidor, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no qual será designado através de Portaria Interna a ser emitida após a assinatura do contrato, para fiscal do contrato.

11. EXIGÊNCIAS

Os veículos cotados na proposta de preço devem possuir todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência, mas exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

A Contratação de empresa suspensa por outro ente administrativo configura ofensa ao princípio da moralidade, portanto, empresas que estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador, ou que estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da mesma lei, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo, não poderão participar do certame.

12. DECLARAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que, a especificação contida neste Termo de Referência não contém marcas ou características especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar/restringirem ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA: 0000513

ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 10010000000

Pedro Canário, 24 de março de 2021.

Gilberto Carlos Coelho
Sec. Mun. De transporte



ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Lote		Lote 00001					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00008498	<p>VEICULO</p> <p>VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VAN, TETO ALTO, ACESSO PARA CADEIRANTE, CAPACIDADE DE 12 PESSOAS. VEÍCULO TIPO VAN - ZERO KM, ANO 2021 OU SUBSEQUENTE, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, CAPACIDADE DE 12 PASSAGEIROS, JÁ INCLUSO (UM) CADEIRANTE MAIS O MOTORISTA, COM PLATAFORMA ELEVADA ELETRO HIDRÁULICO, CONFORME PROPOSTA FIRMADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE; AR CONDICIONADO, ACESSO PARA CADEIRANTE, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA, ILUMINAÇÃO INTERNA, MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 130 CV DE POTÊNCIA. DISTÂNCIA MÍNIMA NO ENTRE EIXOS: 3200 MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, SENDO 02 DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIROS), 01 LATERAL CORREDIÇA PARA ACESSO DE PASSAGEIROS E 01 UMA TRASEIRA; AR CONDICIONADO CENTRAL ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO PINTADOS NA COR DO VEÍCULO; FARÓIS NEBLINAS; TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; BANCOS EXECUTIVOS RECLINÁVEIS E CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS; TODOS OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN; SOM AUTOMOTIVO MP3/USB/POD ORIGINAL DE FÁBRICA COM AUTOFALANTES EM TODA EXTENSÃO DO VEÍCULO; PELÍCULA INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, DENTRO DOS LIMITES PADRÕES PERMITIDOS PELOS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PARA-BRISA DEGRADÉ, PARA - SOL PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTE; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS E COM DESEMPAÇADOR; PROTETOR DE CARTER; TACÓGRAFO DIGITAL; DOCUMENTAÇÃO INCLUSA (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES; GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.</p>		UN	2		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00002					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00008498	<p>VEICULO</p> <p>AUTOMÓVEL - VEÍCULO CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4, CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, ALARME, SOM AUTOMOTIVO COM CD PLAYER, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, ZERO QUILOMETRO, DIESEL S-10, CÂMBIO AUTOMÁTICO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS.</p>		UN	1		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		Lote 00003					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00008498	VEICULO VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO HATCH VEÍCULO NOVO HATCH, ZERO KM, ANO 2021 OU SUBSEQUENTE, UTILITÁRIO, POTÊNCIA MÍNIMA 88 CV E MÁXIMA DE 120 CV; CILINDRADA MÍNIMA DE 1290 CC A 1598 CC 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 05 PORTAS, NA COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL, DISTÂNCIA ENTRE EIXO MÍNIMO DE 1290CC A 1598, CÂMBIO MANUAL DE MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RÉ; PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM O DESEMPENHO DO VEÍCULO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NAS 05 (CINCO) PORTAS; AR CONDICIONADO, KIT MULTIMÍDIA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ORIGINAL DE FÁBRICA; ALARME DE FÁBRICA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI, DOCUMENTAÇÃO INCLUSA (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES; GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.		UN	4		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00004					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00008498	VEICULO VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PICK - UP AUTOMÓVEL - VEÍCULO UTILITÁRIO, CARROCERIA ABERTA TIPO PICK-UP, COM CABINE DUPLA COM NO MÍNIMO (04) LUGARES; ANO E MODELO 2021 OU SUBSEQUENTE; COR BRANCA, (NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO); NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS, NO MÍNIMO MOTOR 1.3 COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA, FLEX (BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 95 CV (NOVENTA E CINCO CAVALOS); NO MÍNIMO 08 (OITO) VÁLVULAS; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS (NO MÍNIMO) NAS 02 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS; FREIO ABS; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA / PASSAGEIRO); CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 45 LITROS DE COMBUSTÍVEL; AR CONDICIONADO; TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 (SEIS) MARCHAS, SENDO 05 A FRENTE E 01 RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS DE ARO NO MÍNIMO 14 (PODENDO SER DE FERRO OU LIGA); PNEUS NO MÍNIMO 175/60; SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM / FM, MP3, USB, 2 ALTO FALANTES E ANTENA; CAPACIDADE MÍNIMA DA CARROCERIA DE 550 LITROS; GARANTIA TOTAL DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES LIVRE DE QUILOMETRAGEM.		UN	2		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

PMPC
Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	Lote 00005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00008498	<p>VEICULO</p> <p>VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO AMBULANCIA: VEÍCULO AUTOMOTOR COM AS SEGUINTE DESCRICÖES TÉCNICAS: TIPO FURGÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; 0 KM; LONGA; TETO ELEVADO; COR BRANCA; MODELO MÍNIMO 2021; CARROCERIA MONOBLOCO; MOTOR A ÓLEO DIESEL; MÍNIMO DE 4 CILINDROS; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; MOTOR DE NO MÍNIMO 2.2 LITROS; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 CV; ALTERNADOR DE NO MÍNIMO 180 AMP; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; CAPACIDADE PARA TRÊS LUGARES NA CABINE DO MOTORISTA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO PARA A CABINE DO MOTORISTA; REGULAGEM DE ALCANCE DE FARÓIS; FAROL DE NEBLINA; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO; ALÇA DE APOIO DO LADO DO ACOMPANHANTE; BARRA ESTABILIZADORA NAS SUSPENSÖES DIANTEIRAS E TRASEIRAS; TRAÇÃO TRASEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA NO MÍNIMO 70 LITROS; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO NA DIANTEIRA PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTES; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO; TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS; ALARME; VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE; COM 05 PORTAS SENDO: 02 PORTAS (PARA O MOTORISTA E O ACOMPANHANTE), 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA, 02 PORTAS NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO COM ABERTURA TOTAL; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 10,5 M3; COMPARTIMENTO DE CARGA COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 3300MM; ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1900MM; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1550KG; CONTROLE DE TRAÇÃO; CONTROLE DE ESTABILIDADE. E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO.</p> <p>ARCONDICIONADO: INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DO AR CONDICIONADO DIANTEIRO ACIMA DA CABINE DO MOTORISTA VOLTADA PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38.000 BTUS. CALEFAÇÃO: DEVERÁ SER INSTALADO UM SISTEMA DE CALEFAÇÃO COM DIFUSOR VOLTADO PARA O COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DO PACIENTE; REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER REVESTIDAS EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 MM, JÁ MOLDADAS COM FORMATO INTERNO DA CARROCERIA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014. AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CONFORME DESCRITO ACIMA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO DE QUE O REVESTIMENTO INTERNO APRESENTA VELOCIDADE DE QUEIMA INFERIOR AO VALOR MÁXIMO ESPECIFICADO DE 100 MM/MIN NA RESOLUÇÃO Nº 498/2014, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. DEVERÁ SER FEITO ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICA DE TODAS AS LATERAIS E TETO DO VEÍCULO EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO DO VEÍCULO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 10MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO AUTOMOTIVO ANTIDERRAPANTE, COM 02 MM DE ESPESURA, INTEIRIÇA E SEM EMENDAS COM ACABAMENTOS NAS PORTA SEM PERFIS DE ALUMÍNIO.</p> <p>JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA NA PORTA LATERAL CORREDIÇA COM VIDROS JATEADOS OU COM ADESIVOS BRANCOS. INSTALAÇÃO DE UMA JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISÓRIA ENTRE O COMPARTIMENTO DO PACIENTE E A CABINE DO MOTORISTA. EXAUSTOR 12 VOLTS: INSTALAÇÃO DE 1 EXAUSTOR DE ALTA EFICIÊNCIA NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO PRÓXIMO À MACA.</p> <p>ILUMINACAO INTERNA: INSTALAÇÃO DE 6 LUMINÁRIAS COM NO MÍNIMO 60 LEDS, DEVERÁ POSSUIR DUAS INTENSIDADES. INSTALAÇÃO DE 2 LUMINÁRIAS DICROICA COM NO MÍNIMO 12 LEDS DE 1 WATTS CADA SOBRE A</p>		UN	3		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

PMPC
Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	Lote 00005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>MAÇA. ILUMINAÇÃO EXTERNA: DEVERÁ SER INSTALADO UM CONJUNTO DE SEQUENCIAIS EXTERNAS (08 LUMINÁRIAS DE 108 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA SENDO 03 (TRÊS) EM CADA LATERAL E DUAS NA TRASEIRA DO VEÍCULO. NAS LATERAIS, DEVERÁ CONTER 01 (UMA) LUMINÁRIA CENTRALIZADA NA COR CRISTAL E DUAS LUMINÁRIAS NAS EXTREMIDADES NA COR RUBI. NA TRASEIRA DEVERÁ CONTER 02 LUMINÁRIAS NA COR RUBI NA EXTREMIDADE SUPERIOR DE CADA PORTA; APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL DE ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE AS LUMINÁRIAS EXTERNAS SEQUENCIAIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595;</p> <p>POLTRONAS: INSTALAÇÃO DE 3 POLTRONAS FIXAS ENTRE A DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR VERDE CLARO, COM CINTO DE SEGURANÇA NO MÍNIMO ABDOMINAL, 1 LIXEIRA MÓVEL. TODOS OS BANCOS DEVEM POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO E DEVEM SER INDIVIDUAIS. ESTRUTURA DOS BANCOS E SUAS ANCORAGENS DO CINTO DE SEGURANÇA RESISTEM AO CARREGAMENTO DAS FORÇAS ESTABELECIDAS NOS ITENS 6, 7.3 E 7.4 DA NORMA NBR 6091:2009.</p> <p>ARMÁRIOS: ARMÁRIO AÉREO FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO, COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM DIVISÓRIAS INTERNAS, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA A ABERTURA DAS PORTAS DE FORMA ESPONTÂNEA DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO, AS BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, ACABAMENTOS EM PERFIL EMBORRACHADO E O ARMÁRIO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MDF NA COR BRANCA LISA.</p> <p>PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O SISTEMA DE CONTROLE DAS FUNÇÕES ELÉTRICAS DA AMBULÂNCIA, COMO ACIONAMENTO DA LUZ BAIXA INTERNA, LUZ ALTA INTERNA, DICROICAS, EXAUSTOR, FAROL DE EMBARQUE, SEQUÊNCIAIS, STROBOS, CAIXA EVAPORADORA DO AR TRASEIRO, CALEFAÇÃO E SINALIZADOR VISUAL E SIRENE, DEVE SER COMPOSTO POR UM MÓDULO ELETRÔNICO; ESTE MÓDULO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 SAÍDAS COM CAPACIDADE DE 5A CADA. TODAS AS SAÍDAS DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA. NÃO DEVEM SER UTILIZADOS FUSÍVEIS OU DISJUNTORES ENTRE O MÓDULO E A CARGA, VISTO QUE A PROTEÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DO CIRCUITO ELETRÔNICO DA SAÍDA; O MÓDULO ELETRÔNICO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS NEGATIVAS PARA LEITURA DOS SENSORES DE PORTA ABERTA; DEVE HAVER AINDA UMA PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE DA ALIMENTAÇÃO E SOBRE TENSÃO. EM QUALQUER UMA DESTAS DUAS SITUAÇÕES, O MÓDULO DEVERÁ SE PROTEGER E PROTEGER AS CARGAS, EVITANDO A QUEIMA DE QUALQUER DISPOSITIVO DO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO; O ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE UM APLICATIVO INSTALADO EM UM TABLET ANDROID, COM TELA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, O QUAL SERÁ FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO A VÍTIMA; O TABLET DEVE SE COMUNICAR COM O MÓDULO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE WIRELESS (WIFI). DEVE SER PREVISTO UM CABO USB PARA CONECTÁ-LO AO CARREGADOR. A CONEXÃO DOS DISPOSITIVOS NA REDE WIRELESS DEVE SER PROTEGIDA POR SENHA. O APLICATIVO DEVE COMPORTAR TODAS AS FUNÇÕES DO VEÍCULO, COMO FARÓIS DE EMBARQUE, LUZ INTERNA ALTA E BAIXA, EXAUSTOR, LIGA/DESLIGA INVERSOR, LUZ DE FOCO, DICROICA, SEQUENCIAIS E STROBOS. O APLICATIVO DEVE INDICAR QUAIS FUNÇÕES ESTÃO ATIVADAS OU NÃO, DESTACANDO EM OUTRA COR AS TECLAS CUJAS FUNÇÕES ESTÃO LIGADAS. O APLICATIVO DEVE MOSTRAR A TENSÃO DA BATERIA E TAMBÉM A SITUAÇÃO DOS SENSORES DE PORTA, INDICANDO QUAIS PORTAS ESTÃO ABERTAS; AS FALHAS NAS SAÍDAS DO MÓDULO, COMO CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DEVEM SER MOSTRADAS COMO UM POP-UP NO APLICATIVO, ALERTANDO O USUÁRIO SOBRE O PROBLEMA DETECTADO; O TABLET DEVE FICAR SEMPRE NA TELA DO APLICATIVO, IMPEDINDO O USUÁRIO DE NAVEGAR POR OUTRAS FUNÇÕES OU UTILIZÁ-LO PARA OUTRO FIM; O</p>					



Fls.: _____

Ass. _____

Lote	Lote 00005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>SISTEMA DEVE POSSIBILITAR O COMANDO DE TODAS AS FUNÇÕES ATRAVÉS DA CABINE DO MOTORISTA, DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE BOTÕES NO PAINEL DO VEÍCULO. O APLICATIVO DE COMANDO DAS FUNÇÕES DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER INSTALADO NA CENTRAL MULTIMÍDIA QUE ACOMPANHARÁ O VEÍCULO, COM O MESMO LAYOUT DE FUNÇÕES UTILIZADO NA TELA DO AMBIENTE DO PACIENTE. O SISTEMA DE COMANDO DAS FUNÇÕES DEVE FUNCIONAR SIMULTANEAMENTE, TANTO DENTRO DA CABINE DO PACIENTE QUANTO DENTRO DA CABINE DO MOTORISTA E AS FUNÇÕES ATIVADAS DEVEM ESTAR SINCRONIZADAS, OU SEJA, DEVEM PERMITIR A LIGAÇÃO DAS CARGAS ATRAVÉS DO TABLET E O DESLIGAMENTO ATRAVÉS DA MULTIMÍDIA E VICE E VERSA. NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DO PACIENTE, PRÓXIMO DO SUPORTE PARA TABLET, DEVERÁ SER INSTALADO 04 TOMADAS 220V (2PT + T).</p> <p>SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: 02 SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 3,5M CÚBICOS, COM CINTAS TIPO CATRACAS FIRMEMENTE PRESAS A CARROCERIA DO VEÍCULO. VEDADA A FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES. CILINDRO DE OXIGÊNIO: DEVERÁ SER FORNECIDO 02 CILINDROS DE NO MÍNIMO 3,5M CÚBICOS PARA OXIGÊNIO, SENDO UM DE CADA LADO DO VEÍCULO FIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO PARA O MESMO.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 KITS DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE VÁLVULA RED. LIGADO AOS CILINDROS DE OXIGÊNIO, RÉGUA TRIPLA DE OXIGENAÇÃO INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA E DIREITA, 02 MANGUEIRAS TRANÇADAS DE 02 LIGANDO A RÉGUA AO CILINDRO, COM FLUXOMETRO, FRASCO ASPIRADOR, MANÔMETRO, UMIDIFICADOR COM MÁSCARA DE O2. 02 CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO E PUNHOS DE PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRAS DE FECHAMENTO ARREDONDADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO VEÍCULO. SUPORTE DE SORO E SANGUE COM 02 GANCHOS E VELCROS PARA PRENDER O SORO, INSTALADO NO CORRIMÃO.</p> <p>02 PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO: FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO, COMPLETAS (COM ESTABILIZADOR DE CABEÇA E TIRANTES), CONFECCIONADA EM POLIETILENO QUE DEVERÁ SER FIXADA EM SUPORTE UMA EM CADA LATERAL.</p> <p>02 MACAS RETRÁTIL: 02 MACA RETRÁTIL CONTENDO RODÍZIOS COM BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 127MM, RESPALDO AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO 6 POSIÇÕES RECLINÁVEL, CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 300KG E CARGA DINÂMICA DE NO MÍNIMO 150KG, ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO COM UNIÕES DE ENCAIXE EM POLÍMEROS, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE, CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE QUEDAS ACIDENTAIS, LARGURA TOTAL DE NO MÍNIMO 606MM, PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 30 KG. SISTEMA DE TRAVAMENTO DA MACA AO VEÍCULO: DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM A MACA UM SISTEMA CENTRAL DE FIXAÇÃO ESTÁVEL, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO DE FÁCIL ACESSO E MANIPULAÇÃO. ESTE SISTEMA DEVE FIXAR A MACA COM RODAS MODELO 2 À CARROÇARIA DO VEÍCULO DE RESGATE, SEM A NECESSIDADE DE CANELETA GUIA OU PLATAFORMA NO INTERIOR DO VEÍCULO. DEVE POSSUIR UM GUIA FRONTAL PARA PERMITIR O PERFEITO ACOPLAMENTO DA MACA E BATENTES FRONTAIS COM RESISTÊNCIA PARA SUPOORTAR O IMPACTO DA MACA NO MOMENTO DE COLOCÁ-LA NO INTERIOR DO VEÍCULO OU EM CASO DE ACIDENTE. O MATERIAL UTILIZADO NO SISTEMA DE TRAVAMENTO PODE SER DE ALUMÍNIO OU AÇO, DESDE QUE ATENDA OS LIMITES MÍNIMOS DE RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 02 ANOS. DEVERÃO SER FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO E NOS LOCAIS (PARA-CHOQUE E SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA), ONDE OS PÉS DA MACA RASPEM, PARA PROTEÇÃO DE TODOS ESTES ELEMENTOS.</p> <p>FAROIS DE EMBARQUE: INSTALAÇÃO DE 01 FAROLETE</p>					



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	Lote 00005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		DIRECIONÁVEL DE EMBARQUE SOB AS PORTAS TRASEIRAS, COM NO MÍNIMO 12 LEDS DE 1 WATTS.					
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00006						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00008498	VEICULO VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VAN EXECUTIVO DE 16 (15+1 MOTORISTA) LUGARES NA COR BRANCA COM ACESSIBILIDADE. ZERO KM, DE FABRICAÇÃO DO ANO 2021 OU SUPERIOR A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VAN DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, COM PLATAFORMA ELEVADA ELETRO HIDRÁULICO, PINTURA EXTERNA NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV A 3.500 RPM, MOTOR 4 CILINDROS EM LINHA, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 VELOCIDADES NO MÍNIMO, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 80 LITROS. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS DE 15+1, CARROCERIA TIPO TETO ALTO, COM AR CONDICIONADO DUPLO COM DUTO CENTRAL E ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, VIDROS ELÉTRICOS NA DIANTEIRA, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS. RÁDIO COM CD/MP3 COM ENTRADA PARA USB, TACÓGRAFO, TAPETES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, AIRBAG, CADEIRAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS, FAROL DE NEBLINA, PISO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 5.900 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UN	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

ANEXO III - Modelo de proposta

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n° _____, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, ____/____/20____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL

Fls.: _____

Ass. _____

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA

Processo nº 001049/2021

Pregão nº 000000/2021

Ata nº ____/2021.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **001049/2021**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000000/2021** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **001049/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**

2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

**CLAUSULA QUARTA
DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO**



EDITAL

Fls.: _____

Ass. _____

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **001049/2021** - Pregão Eletrônico nº **000000/2021**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX _____

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA
CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2021.

Município de Pedro Canário - ES
Secretaria Municipal de

Nome da Empresa



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

ANEXO VI - Minuta de Contrato

MINUTA CONTRATO

Processo nº 001049/2021

Pregão nº 000000/2021

Contrato nº ____/2021.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/2021**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **001049/2021**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 (ZERO) KM PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO., conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2021** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 001049/2021**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2021**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão N° **000000/2021**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de -----, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- j) É de responsabilidade exclusiva do licitante contratado a realização dos serviços de emplacamento (com isenção de IPVA, taxa de licenciamento e pagamento do seguro obrigatório de responsabilidade do licitante contratado).
- k) A eximir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega do objeto (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93).
- l) A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega do objeto. A empresa que se recusar a entregar o objeto em discordância com as condições e especificações propostas neste Termo, estará sujeita a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal.
- m) A detecção pela contratante de defeitos de fabricação, vícios que comprometam a qualidade do veículo adquirido independentemente da data, deverá o licitante vencedor trocar imediatamente os produtos com defeitos após comunicado prévio, sob pena de aplicação do disposto da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei de Licitações e Contratos e demais legislações.
- n) Em caso de devolução por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- o) Os veículos cotados na proposta de preço devem possuir todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência, mas exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
- p) A Contratação de empresa suspensa por outro ente administrativo configura ofensa ao princípio da moralidade, portanto, empresas que estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da lei 8.666/1993, desde que não



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador, ou que estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da mesma lei, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo, não poderão participar do certame.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)** _____, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

FICHA: 0000513

ÓRGÃO: 120000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO



EDITAL

Fls.: _____

Ass. _____

PROGRAMA: 0042 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS
PROJETO: 1.053 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de XX meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- O fornecimento dos objetos registrados neste processo será entregue após a homologação do processo e a emissão do Pedido de Fornecimento específico;
- A solicitação será de forma parcelada, através de servidor previamente autorizado, o qual solicitará o produto junto à CONTRATADA;
- O prazo para a entrega do objeto será de até 90 (noventa) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo gestor do contrato, sendo que a entrega será efetuada em conformidade com as solicitações estipuladas pela contratante.
- A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.
- O objeto adquirido deverá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- Caso seja verificada a necessidade de entrega urgente, o fiscal do contrato poderá acordar o prazo de entrega diretamente com a **CONTRATADA**;
- O recebimento provisório do serviço realizado ou o material entregue dar-se-á pela conferência com a descrição constante da ordem de serviço ou de fornecimento, e o recebimento definitivo, depois do atesto do demandante;
- O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos mesmos.

8.1. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O recebimento do automóvel ocorrerá da seguinte forma:

- O veículo será recebido na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, LOCALIZADO À: RUA SÃO PAULO, 220, BAIRRO BOA VISTA, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP. 29.970-000
- Será verificada a equivalência do veículo entregue, com as especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos;
- Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições no veículo entregue, este será relacionado e entregue a licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.
- Efetuar a entrega do veículo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados após o recebimento do empenho. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

8.2. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

- A Contratada fornecerá o objeto deste contrato com garantia de fábrica, sem limite de quilometragem, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e para corrosão pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
- A contratada deve prestar Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo (ES), autorizada pelo fabricante do objeto licitado. Caso não possua assistência técnica neste estado a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos decorrentes do deslocamento para Assistência Técnica em território nacional.
 - Compreende-se a manutenção preventiva, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a recompor o veículo e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

reposição de peças e ajustes no veículo, a ser realizada conforme tabela de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da Contratada apresentada no procedimento licitatório que originou este contrato;

b.2 Entende-se por manutenção Corretiva, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

c) O veículo fornecido deverá estar garantido contra qualquer defeito e nas condições do respectivo fabricante, devendo a licitante vencedora substituir, por sua conta e no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, caso o veículo seja considerado inadequado às especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular.

d) No caso de substituição do veículo, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente a contar da data em que ocorrer a respectiva substituição.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ___ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF nº _____

2º) _____
CPF nº _____